



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 083/91; DE 18 DE OUTUBRO DE 1.991.

"CRIA A SECRETARIA DE E
DUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

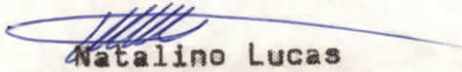
O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Secretária de Educação do Município de Matrinchã, simbolo D.A.S. I.

Art. 2º A Secretária de Educação absorverá o Departamento de Educação e Cultura, Desporto e Lazer, ficando assim reconhecido: Secretária de Educação e Cultura Desporto e Lazer, com todo quadro de pessoal existente, constante da Lei Municipal nº 036/90, de 10 de julho de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 1.991.


Natalino Lucas

Prefeito.

Sancionado

Em 22 / 10 / 91